DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

www.lutecia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LUTÉCIA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lutécia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lutécia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lutecia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lutécia
CNPJ 44.544.880/0001-32
Praça Arlindo Eiras,125
Telefone: (18) 3368-1101
Site: www.lutecia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

Câmara Municipal de Lutécia
CNPJ 51.500.627/0001-42
Praça Arlindo Eiras, 125/1ºandar
Telefone: (18) 3368-1107
Site: /www.camaralutecia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lutécia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lutecia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

www.lutecia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

PODER EXECUTIVO DE LUTÉCIA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 123/21 DE 11 DE AGOSTO DE 2.021

"Dispõe sobre a lotação de servidor"

O cidadão Laudemir Leati, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

 LOTAR, a partir desta data, a servidora GRAZIELA PAULA GASPAR, Portadora do RG n.º RG n.º 32.451.146-2 SSP/SP, CPF nº 255.123.268-64, Auxiliar de Escrita, concomitantemente, no Departamento Municipal do Meio Ambiente.

Publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 11 de Agosto de 2.021.

LAUDEMIR LEATI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em livro próprio e na data supra.

ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO

Secretário Administrativo

PORTARIA N.º 124/21 DE 11 DE AGOSTO DE 2.021

"Designa servidor para substituir responsável pela Lançadoria"

O cidadão LAUDEMIR LEATI, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

• DESIGNAR o servidor ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO, Portador do R.G 30.187.205-3 SSP/SP e CPF nº 272.552.108-48, Secretário Administrativo, a responder pela Lançadoria, no período de 11/08/2021 a 25/08/2021, em substituição a servidora BRUNA MARIA LORENCETTI, Portadora do R.G 46.689.549-5 SSP/SP, CPF nº 399.813.448-42, Auxiliar de Escrita.

Publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 11 de Agosto de 2.021.

LAUDEMIR LEATI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em livro próprio e na data supra.

ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO

Secretário Administrativo

PORTARIA N.º 125/21 DE 11 DE AGOSTO DE 2.021

"Designa servidora para substituir encarregado do setor de pessoal durante férias"

O cidadão LAUDEMIR LEATI, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

• DESIGNAR a servidora DORCELINA OLIVEIRA DA SILVA, Escriturária, Portadora do RG n.º 22.063.891-3, CPF 110.737.078-73, para substituir o servidor LAMIM ROBERTO LOURENÇO, Encarregado do Setor de Pessoal, no período de 11/08/2021 a 25/08/2021, durante férias do titular.

Publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 11 de Agosto de 2.021.

LAUDEMIR LEATI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria, em livro próprio e na data supra.

ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO

Secretário Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

www.lutecia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

PORTARIA Nº 126/2021 DE 11 DE AGOSTO DE 2.021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DE VISTORIA VEICULAR PARA AQUISIÇÃO DE NOVOS VEÍCULOS PARA O MUNICÍPIO DE LUTÉCIA/SP"

LAUDEMIR LEATI, Prefeito do Município de Lutécia, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANTO a necessidade de proceder a aferição de regularidade veicular dos veículos de transporte de trabalhadores/estudantes no âmbito do Município, como forma de resguardar a segurança e o tráfego regular dos mesmos em face ao Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Lutécia, na condição de contratante, de certificar que os veículos a serem adquiridos em processos licitatórios estejam regulares em seus aspectos de conservação, mecânica e documentos, nos termos dos editais de licitação e dos contratos firmados;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores, relacionados a seguir, como membros da Comissão Especial de Vistoria Veicular:

PRESIDENTE: FLÁVIO ALVES CAMARGO - CPF Nº 276.596.598-63;

MEMBRO: RENATO CARLOS LEATI - CPF Nº 111.800.838-30;

MEMBRO: SHIGUEO SHIMURA - CPF Nº 042.033.788-18.

Art. 2º - Compete à Comissão nomeada nesta portaria:

I – Avaliar a regularidade nos aspectos de conservação, mecânica e documentos dos veículos a serem adquiridos em processos licitatórios;

II – Avaliar as condições gerais dos veículos indicados pelos licitantes habilitados para transporte de trabalhadores/estudantes, observando o Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Parágrafo único – As vistorias realizadas nos veículos serão atestadas observadas as exigências dos incisos anteriores, através de formulário próprio a ser redigido e assinado pelos membros da Comissão.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 11 de Agosto de 2.021.

LAUDEMIR LEATI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria, em livro próprio e na data supra.

ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO

Secretário Administrativo

PORTARIA Nº 127/2021 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAR POSSÍVEL FALTA FUNCIONAL E RESPONSABILIDADE DE SERVIDOR MUNICIPAL"

LAUDEMIR LEATI, Prefeito do Município de LUTÉCIA/SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

Considerando que houve informação do departamento de saúde sobre extravio de imunizante de COVID-19, e que se encontra envolvido no ato, o servidor público municipal A.M.M.M;

Considerando que não houve esclarecimentos suficientes para elidir os motivos do extravio pelo respectivo servidor;

Considerando que há indícios de apropriação indébita da aludida vacina pelo servidor municipal;

Considerando que a presente situação é de ordem gravíssima e demanda uma apuração escorreita para buscar a verdade dos fatos e responsabilidade do agente;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que se instaure a presente Sindicância, para apurar fatos, responsabilidade e

eventual falta funcional do servidor A.M.M.M. pelo extravio de vacina, bem como se houve cometimento de crime contra a administração pública, preservados os direitos constitucionais trazidos pela CF/88 no art. 5º, LV, art. 37 e demais, salvaguardando mormente o interesse público.

Art. 2º - Nomear os Senhores Rodrigo Otávio César Alves, Odair José Martins e José Carlos Moura, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, para comporem a Comissão de Sindicância.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Jurandyr Fiori”, aos 13 de Agosto de 2.021.

LAUDEMIR LEATI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria, em livro próprio e na data supra.

ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO

Secretário Administrativo